



PROCESSO Nº 635/18

PROTOCOLADO Nº 14.649.811- 6

DATA: 02/06/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 453/18

APROVADO EM 18/10/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Observância às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1003/18 - Sued/Seed, de 05/07/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Avenida Arthur Thomaz, nº 1181, município de Londrina. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 5924/17, de 14/11/17, no período de 01/01/17 a 31/12/20.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3338/11, de 05/08/11, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2327/14, de 20/05/14. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 1757/16, de 26/04/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 110/16, de 15/03/16, pelo prazo de três anos, de 08/02/15 a 08/02/18.



PROCESSO N° 635/18

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 22/18, de 12/01/18, do NRE de Londrina, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, em 08/02/18, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fl. 314 e 340)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 164/18, de 20/06/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 351)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 2078/18, de 25/06/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 357)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) O prédio apresenta excelente estado de conservação e manutenção em toda sua estrutura física. Os ambientes internos e externos são bem iluminados e arejados. A estrutura física é adequada para o atendimento aos alunos e professores e para o desenvolvimento de todas as atividades pedagógicas e administrativas.

(...) As áreas dos **laboratórios específicos** Laboratório de CLP, de Acionamentos Eletrônicos, de Instalações Elétricas, de Automação e Robótica, de Eletrônica, de equipamentos e Comandos e de Usinagem, receberam equipamentos e componentes do Programa Brasil Profissionalizado do MEC, e a instituição faz a manutenção repondo os componentes, conforme as necessidades.

(...) **Biblioteca**: utiliza espaço próprio e amplo, com 108,41 m², é arejada e bem iluminada. (...) O **acervo geral e o específico** do Curso Técnico em Mecatrônica é atualizado, diversificado e em quantidade suficiente para o atendimento à demanda.



PROCESSO N° 635/18

(...) **Laboratório de Química:** plenamente adequado, com bancadas, instalações elétricas, hidráulicas, mobiliários e equipamentos específicos. Possui grande quantidade e diversidade de vidrarias e materiais de uso diário.

(...) **Laboratórios de Física, Biologia e Matemática:** receberam vários equipamentos e mobiliário do Programa Brasil Profissionalizado.

(...) **Laboratório de Informática:** São três laboratórios, equipados com as devidas instalações elétricas e rede de transmissão de dados. Possui 08 computadores Proinfo, 18 do Paraná Digital e 20 do Proep, todos conectados à Internet, com mobiliário e espaços adequados.

(...) **Espaço para Educação Física:** dispõe de uma quadra poliesportiva coberta e uma quadra aberta. Esses espaços encontram-se em bom estado de conservação.

(...) **Acessibilidade:** Possui rampas de acesso e sanitários adaptados.

(...) **Termos de Convênio e/ou Cooperação Técnica** com: Álamo Engenharia Elétrica SS Ltda – ME, Otto Sistemas Hidráulicos e Equipamentos Ltda, Advance Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, Comp Tecnologia Ltda – ME e Amazon Refrigeração Ltda – ME.

(...) está vinculado ao **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola.

(...) **Licença Sanitária** n° 110/2018, com validade até 14/05/2020.

A **Avaliação Interna do Curso**, à fl. 331, encontra-se descrita no quadro abaixo:

ANO/ SÉRIE	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUÍNTES				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	
	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017
1ºs/1ª	48	41	49	-	47	17	24	32	-	17	-	-	-	-	01	01	02	-	09	30	16	15	-	21	
1ºs/2ª	-	28	21	24	27	-	07	12	06	04	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	21	09	17	23	
1ºs/3ª	15	24	14	15	-	02	03	06	01	-	-	-	-	-	-	01	-	03	-	13	20	08	11	-	
1ºs/4ª	11	-	21	07	18	02	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	09	-	20	06	17	
2ºs/1ª	55	50	54	51	-	24	30	20	17	-	-	-	-	-	04	02	10	07	-	27	18	24	27	-	
2ºs/2ª	34	18	16	-	-	08	03	01	-	-	-	-	-	-	02	04	01	-	-	24	11	14	-	-	
2ºs/3ª	-	23	10	19	-	-	01	01	03	-	-	-	-	-	-	02	02	-	-	-	20	07	16	-	
2ºs/4ª	15	21	08	12	-	01	-	-	03	-	-	-	-	-	-	01	01	01	-	14	20	07	08	-	



PROCESSO N° 635/18

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 08/02/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 344)

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 313, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas, bem como a coordenação de curso, de estágio e o corpo docente, às fls. 326 e 327, habilitados para as disciplinas indicadas e para as respectivas funções, conforme o disposto nos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade.

O Parecer CEE/CEMEP nº 110/16, de 15/03/16 concedeu a renovação do reconhecimento do curso pelo prazo inferior a cinco anos, em virtude da ausência da Licença Sanitária. No entanto, para esta solicitação, apresentou a referida Licença com vigência até 14/05/20.

A direção encaminhou, em 18/09/18, um plano de ações para combater à evasão escolar:

(...) A aula inaugural é feita em todo início de semestre (...). O objetivo deste evento é situar os alunos a respeito das características do CEEP, os seus direitos e deveres, (...) metodologia de trabalho, avaliação, frequência e os prejuízos que as faltas podem acarretar e, também, a importância e obrigatoriedade do estágio.

(...) A equipe pedagógica faz um controle das faltas dos alunos (...). Caso ele não esteja frequentando é feito contato para verificação do motivo das faltas.

(...) Quando há falta de docentes, logo no início do semestre, por falta de contratação, o coordenador e/ou equipe pedagógica, ministra o conteúdo referente a disciplina (...) para que os alunos, principalmente dos 1ºs semestres, não fiquem sem aula, o que causa desmotivação e conseqüentemente desistência.

(...) A reformulação da Matriz Curricular, alinhada às necessidades atuais do mercado e às expectativas do educando, auxilia a permanência do aluno no Curso.

(...) Palestras e visitas técnicas, projetos específicos para o Curso (...), revisão de conteúdos, quando necessário, (...) implementação da prática e dinâmica escolar.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 635/18

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1280 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1413 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 08/02/18 a 08/02/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 635/18

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP